



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5464/2013

000000

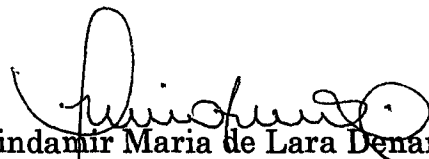
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais

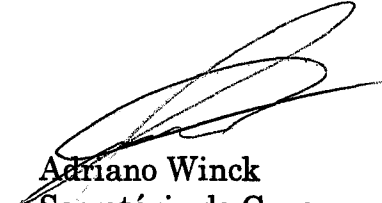
RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**, realizadas pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de 02 de Janeiro a 31 de Dezembro do ano de 2013.

- Altair Kunrath
- Clair José Walter
- Arieli Kaciara Wons
- Arlei Adair Bladt Renner
- Edina Luciane Escher Sott

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2013.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Adriano Winck
Secretário de Governo



Município de Capanema
Solicitação 41/2013

000001

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
41	Contratação de Serviço	15/04/2013	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2316-7	OLDAIR GROSS	83/2013	
Local			
Código	Nome		
1031	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos		
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
08	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	30 DIAS APÓS A ASSIN	
Entrega			
Local	Prazo		
CONFORME SOLICITAÇÕES	90 Dias		

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, INCLUINDO AS PEDRAS, E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM CONCRETO, INCLUINDO O MEIO FIO.

Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032100	MÃO DE OBRA REFERENTE À PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA IRREGULAR INCLUSO A PEDRA	M2	1.038,90	13,00	13.505,70
032101	EXECUÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO CONFORME PROJETO INCLUSO O MEIO FIO E O ASSENTAMENTO	M	265,00	9,56	2.533,40
TOTAL					16.039,10
TOTAL GERAL					16.039,10


OLDAIR GROSS
Secr. Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos



Prefeitura Municipal de Capanema



Convite: 0014

CAPANEMA, 15/04/2013

000002

PROTOCOLO NÚMERO: 014

DE: OLDAIR GROSS – SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN – PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, INCLUINDO AS PEDRAS, E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM CONCRETO, INCLINDO O MEIO FIO.

Esta Licitação se faz necessário devido a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, INCLUINDO AS PEDRAS, E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM CONCRETO, INCLINDO O MEIO FIO.

O Custo Maximo global importa em R\$ 16.039,10 (Dezesseis Mil e Trinta e Nove Reais e Dez Centavos).

Cordialmente

OLDAIR GROSS –
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



Prefeitura Municipal de Capanema



Convite: 014

CAPANEMA, 15/04/2013.

000003

PROTOCOLO NÚMERO: 014

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 014 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

Convite: 014

CAPANEMA, 15/04/2013

000004

PROTOCOLO NÚMERO: 014

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 014 expedido por Vossa Senhoria em, 15/04/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação do recurso
2013	1270	08.002.15.451.15011-151	000

Cordialmente,

Germano Ingo Arend
Téc. Cont. CRC: PR-055352/O
CPF: 524.411.809-91



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

Convite: 014

CAPANEMA, 15/04/2013

000005

PROTOCOLO NÚMERO: 014

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 014, modalidade Convite, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Altair Kunrath
Presidente Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Capanema



EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

000006

Convite: 014
PROTOCOLO NUMERO: 014

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhora Prefeita

Após criteriosa análise pelo Departamento Jurídico, verificou-se que:

O presente processo administrativo visa a contratação de empresa, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, INCLUINDO AS PEDRAS, E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM CONCRETO, INCLINDO O MEIO FIO, nos termos da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de acordo com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, apresentou o valor máximo da EXECUÇÃO no montante R\$ 16.039,10 (Dezesseis Mil e Trinta e Nove Reais e Dez Centavos).

Por sua vez, o Departamento de Contabilidade informou a existência de recurso orçamentária para o cumprimento das obrigações originais na presente contratação, em cumprimento do disposto no artigo 167, inciso I e II, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, de acordo com a seguinte dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação do recurso
2013	1270	08.002.15.451.15011-151	000

Em função do preço máximo apresentado pelo setor competente, bem como do limite máximo estabelecido da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação dar-se-á na modalidade Convite.

É o Parecer,

Capanema, 15 de abril de 2013

Dra. Maria Zeli Andreazza

Assessora Jurídica

OAB-PR 12682 – CPF:212.995.799-49



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

000007

Convite: 014 CAPANEMA, 15/04/2013

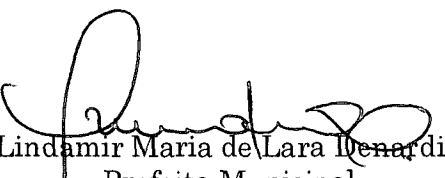
PROTOCOLO NÚMERO: 014

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade CONVITE, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, INCLUINDO AS PEDRAS, E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM CONCRETO, INCLUINDO O MEIO FIO, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 5464/2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 014

000008

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, INCLUINDO AS PEDRAS, E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM CONCRETO, INCLUINDO O MEIO FIO.

Sessão de entrega de envelopes: 02/05/2013 até às nove horas.

Sessão de Julgamento : 02/05/2013 às nove horas .

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO

CAPANEMA - PR

Altair Kunrath
Presidente Comissão de Licitação



1- EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014
MODALIDADE: Convite
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

000009

1.3- Convidamos V.S.a. a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do formulário padronizado de proposta anexo (**anexo 01**), afim de participar da licitação por **Convite**, pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o que determina a **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e as condições deste convite, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, situada a **AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR**.

1.4- Os envelopes contendo a proposta e a documentação **deverão ser entregues até às nove horas do dia 02/05/2013**, e serão **abertos no dia 02/05/2013, às nove horas**.

1.5- Integra este convite, independentemente de transcrição:

- **Anexo 01 (Formulário Padronizado de Proposta),**
- **Anexo 02 (Declaração de Idoneidade),**
- **Anexo 03 (Minuta do Contrato)**
- **Anexo 04 (Declaração de Renúncia),**
- **Anexo 05 (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)**
- **Anexo 06 (Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho)**
- **Anexo 07 (Planilha de Serviços)**
- **Anexo 08 (Cronograma físico-financeiro)**
- **Anexo 09 (Projetos)**
- **Anexo 10 (Memorial descritivo)**
- **Protocolo de recebimento do Convite**

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, INCLUINDO AS PEDRAS, E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM CONCRETO, INCLUINDO O MEIO FIO**, conforme especificado no formulário padronizado de proposta (**anexo 01**).

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1- Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, bem como aquelas cadastradas na correspondente especialidades, que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, **24(vinte e quatro) horas** da data marcada para a entrega da proposta (**Lei nº 8.666/93 art. 22 § 3º**).

3.2 - O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da **Lei Complementar 123**, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3.3- Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 1, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação do proponente.



3.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

000010

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

b) certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

3.3.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;

e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12440 de 07/07/2011.(validade 180 dias contados da data de sua emissão.)

3.3.3. DECLARAÇÕES:

a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 02** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) Documentos facultativos

– Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

(A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 05)).

– Termo de Renúncia

(A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 04, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).

3.4. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse



do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

000011

3.5- Os documentos de habilitação preliminar mencionados no item 3.3 serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Convite Nº 014/2013 ABERTURA DIA 02/05/2013 às nove horas

EMPRESA (identificação da empresa proponente)

O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A divisão de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA fornecerá a cada proponente formulário padronizado de proposta, em 1 (uma) via, conforme Anexo, que o proponente preencherá por meio mecânico e apresentará constando

- a) assinatura do representante legal da empresa;
- b) indicação obrigatória do valor unitário cotado;

4.1.2 – Planilha de Serviços (anexo 07)

Deverá ser apresentada uma planilha de serviços datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas e deverá conter:

- a) Razão social.
- b) Município e objeto.
- c) Data.
- d) Discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global, com no máximo duas casas após a vírgula.
- e) Demonstração dos valores correspondentes à mão-de-obra e material separadamente, por item.
- f) Páginas numeradas.
- g) Nome, RG e assinatura do responsável legal pela Empresa, bem como o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

4.1.2.1 – Quanto ao item cotado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, instalações provisórias necessárias, bem como os encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

4.1.3 – Cronograma físico-financeiro

Deverá ser apresentado um cronograma físico-financeiro (anexo 08), devidamente preenchido com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

4.2- Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.3- A apresentação da proposta na licitação será considerada como prova de que a proponente examinou e concordou com todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve do Licitador, através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, concluindo



que os elementos da licitação lhe permitiram preparar proposta de preços completa irrevogável e integralmente satisfatória.

000012

4.4- O formulário padronizado, em 1 (uma) via, conforme Anexo 01 será acondicionado em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Convite Nº 014/2013 ABERTURA DIA 02/05/2013 às 9:00 horas

EMPRESA (identificação da empresa proponente)

O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

5- DO JULGAMENTO

5.1- Será(ão) considerado(s) vencedor(es) o(s) proponente(s) que oferecer(em) a(s) proposta(s) de menor(es) preço(s)

5.2- Em caso de **EMPATE**, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

6- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR

7- DO VALOR

7.1- O Valor Maximo global importa em R\$ 16.039,10 (Dezesseis Mil e Trinta e Nove Reais e Dez Centavos), com recursos decorrentes da Dotação Orçamentária

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação do recurso
2013	1270	08.002.15.451.15011-151	000

7.2- O preço do OBJETO ora licitado será fixo e devera ser cotado por unidades.

7.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

8 - DO PAGAMENTO

8.1- O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS A ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇOS, de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

9 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1- A execução dos serviços será no Município de Capanema, na rua Guarany, entre a Pernambuco e a Paraíba, totalizando uma área de 1.038,90 m².



Prefeitura Municipal de Capanema



9.2- O prazo máximo para a execução dos serviços é até 90 (noventa) dias após a emissão da ordem de serviço pelo engenheiro responsável e Prefeita Municipal.

000013

9.3- A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação

9.4- Sendo que a presente licitação terá vigência por 90 dias contados a partir da assinatura do presente contrato, podendo ser renovado pelo mesmo período.

10- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20%(vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2(dois)** anos; e
- d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49(quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

11.2- Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

11.3- A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscite o convite, desde que argüidas por escrito até **5(cinco)** dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes.

11.4- Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de CAPANEMA, excluído qualquer outro.

CAPANEMA, 15/04/2013


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



000014

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 014/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº 014/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 02/05/2013

(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 014/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 014/2013 por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 02/05/2013

(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



000016

ANEXO 05– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –
MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 014/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

02/05/2013

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 06 -MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº/2013

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, ____ de _____ de 2013.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

000018

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **Convite Nº 014/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, INCLUINDO AS PEDRAS, E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM CONCRETO, INCLINDO O MEIO FIO, conforme descrito no Anexo 01.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Convite Nº 014/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta:

Lote	Item	Descrição do Produto	Marca do Produto	Quantidade	Preço	Total

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS A ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇOS, de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de



000019

Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação do recurso
2013	1270	08.002.15.451.15011-151	000

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A execução dos serviços será no Município de Capanema, na rua Guarany, entre a Pernambuco e a Paraíba, totalizando uma área de 1.038,90 m².

O prazo máximo para a execução dos serviços é até 90 (noventa) dias após a emissão da ordem de serviço pelo engenheiro responsável e Prefeita Municipal.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação

Sendo que a presente licitação terá vigência por 90 dias contados a partir da assinatura do presente contrato, podendo ser renovado pelo mesmo período.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.



000020

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20%(vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2(dois)** anos; e
- d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.



000021

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, de de 2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Contratada
Representante legal

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Prefeitura Municipal de Capanema



Ofício nº 066/2013 – Planejamento/Projetos/Engenharia

000022

Capanema – PR, 25 de Março de 2013.

A Senhora

Gelsi Casaril

Departamento de Compras

Prezada Senhora,

Vimos através deste encaminhar os PROJETO BÁSICO DA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DA RUA GUARANY, com a finalidade de dar encaminhamento as LICITAÇÕES, segue em anexo em meio físico e digital.

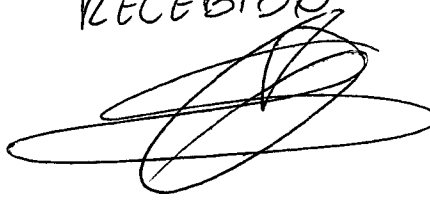
Agradecendo a atenção e elevamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Paulo Fernando Lazzaretti Orso
Assessoria de Planejamento

RECEBIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO PERÍMETRO URBANO

RUA GUARANY ENTRE AS RUAS PERNAMBUCO E PARAIBA

ÁREA = 1.038,90 m2

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

DATA: MARÇO/2013

SOL. 41
PRO. 83
LIC 84

15,20

RESUMO DE TODAS AS RUAS

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total	Percentual %
1	PAVIMENTAÇÃO 32100					
1.1	Mão de Obra referente a Pavimentação					
	em de pedra irregular incluso a pedra 32101	m2	1.038,90	13,00	13.505,70	84,21%
1.2	Execução de meio fio de concreto pré-moldado conforme projeto incluso					
	o meio fio e o assentamento	m	265,00	9,56	2.533,20	15,79%
SUB-TOTAL					16.038,90	100,00%
TOTAL GERAL					16.038,90	100,00%


Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil e de Segurança
do Trabalho
CREA-RS 08296-D


Lindomar de Lara Debandin
Prefeito Municipal

000023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO PERÍMETRO URBANO
 RUA GUARANY ENTRE AS RUAS PERNANBUCO E PARAIBA
 ÁREA = 1.038,90 m2
 MUNICÍPIO DE CAPANEMA
 DATA: MARÇO/2013

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
Item	Descrição	R\$ Total	Perc. %	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	Total
1.1	PAVIMENTAÇÃO	16.038,90	100,00%	30,00%	50,00%	20,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				4.811,67	8.019,45	3.207,78	-	-	16.038,90
TOTAL		16.038,90	100,00%	4.811,67	8.019,45	3.207,78	-	-	16.038,90


 Rubens Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil e de Segurança
 do Trabalho
 CREA-RS 88296-D


 Lindamir de Lara Denardim
 Prefeita Municipal

000024



MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA GUARANY.

OBRA:	Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares
PROPRIETÁRIO:	Prefeitura Municipal de Capanema-PR
ÁREA CONSTRUÍDA:	1.038,90 m²
LOCAL:	Rua Guarany entre as ruas Pernambuco e Paraíba no perímetro urbano no município de Capanema-PR

DISPOSIÇÕES GERAIS

01 - EXECUÇÃO DA OBRA:

A execução de obra ficará a cargo da empresa vencedora da licitação, para a execução do que se refere o presente memorial.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

02 - FISCALIZAÇÃO

2.1. A fiscalização dos serviços será feita pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, através de seu responsável técnico, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado.

2.2. A empreiteira manterá na obra, à testa dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado residente, que as representará integralmente em todos os atos, de modo que as comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas ao empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. O profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa, deverá ser oficialmente apresentado a fiscalização.



2.3. Fica a empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser precedida dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira.

2.5. A presença da Fiscalização na obra, não diminui a responsabilidade da empreiteira perante a legislação pertinente.

03 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA

3.1 – A mão de obra e material (pedra, incluindo o transporte até a obra) referente a execução da pavimentação, o fornecimento a assentamento do meio fio de concreto(incluindo o transporte até a obra) serão por conta do empreiteiro, já a terraplenagem e drenagem pluvial e a compactação do pavimento será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Capanema.

3.2. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.3. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira.

3.4. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras de propriedade da Prefeitura Municipal, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.



04 – INSTALAÇÃO DA OBRA

4.1. Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios .

Na conclusão da obra, a empreiteira efetuará a demolição dessas construções provisórias e remoção dos materiais a ela pertencentes, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos. Se não o fizer, poderá a Fiscalização efetuar sua retirada, sendo que as despesas decorrentes serão debitadas à empreiteira, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal pelo destino e conservação dos mesmos.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 – PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES

1.1 – MINUTA DE PROJETO

Pavimentação de vias urbanas com pedras irregulares, com área total de **1.038,90 m²** .conforme explicitado abaixo.

1.1.1 – ÁREA DAS RUAS

1.1.1.1 – Ruas Guarany

Área = 1.038,90
Meio-fio: = 265,00 m

1.2 – DEFINIÇÃO

É o pavimento caracterizado pela cravação por percussão, de pedras irregulares justapostas, assentes sobre um colchão de solo coesivo, confinadas lateralmente por meio fio e rejuntadas com solo coesivo.

1.3 – MATERIAIS

A pedra irregular não apresenta uma forma constante, como o próprio nome indica, e, portanto pretende-se em cada tipo de jazida limitar o campo de variações, de maneira que no seu conjunto a superfície pavimentada apresente uma determinada homogeneidade.



Quanto às dimensões das pedras algumas medidas deverão ser observadas, tais como: seção de topo circunscrito variando de 0,05 a 0,10m e altura de 0,13 a 0,15m, obtida a partir de maciços rochosos extraídos de pedreiras indicadas no projeto ou pela fiscalização.

O meio fio será em concreto armado, nas dimensões 10 x 25 x 100 cm (conforme detalhe em projeto anexo); e serão fornecidos pela empresa vencedora.

Para o enchimento será usado argila com uma camada final de 15,00 cm de espessura.

1.4 - EXECUÇÃO

O subleito deverá ser escarificado, regularizado e compactado. Deverão ser executados cortes, aterros que fizerem-se necessários e serão executados pela secretaria de viação e obras supervisionada pelo departamento de engenharia da Prefeitura Municipal de Capanema.

Assenta-se o meio fio em valas laterais escavadas manualmente com profundidade aproximada de 20 cm.

O material a ser utilizado como base deverá ser espalhado manualmente, de modo a atingir uma espessura mínima final de 0,15m e coincidente com o piso do meio fio.

As pedras deverão ser assentadas com as faces de rolamento cuidadosamente escolhidas, entrelaçadas e bem unidas, de modo que não coincidam as juntas vizinhas, observando-se um espaçamento entre as pedras não superior a 1 cm.

A compactação será executada após o rejuntamento, progredindo dos bordos para o eixo nos trechos em tangente, e do bordo interno para o externo nos trechos em curva. Em cada passada, o equipamento deverá recobrir, no mínimo, metade da faixa anteriormente compactada.

Para conclusão da compactação, deverá ser espalhada sobre a superfície de rolamento uma camada de recobrimento complementar, em torno de 3cm de argila para a rolagem final.



Após a rolagem final, o pavimento está apto para receber o tráfego.

A pavimentação não deverá ser executada quando o material do colchão estiver saturado.

1.6 - ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

O pavimento pronto deverá ter a forma definida pelo alinhamento, perfis, dimensões e seção transversal estabelecido pelo projeto.

Durante todo o período de execução do pavimento e até o seu recebimento definitivo, os trechos em construção e o pavimento pronto deverão ser protegidos contra os elementos que possam danificá-los e devidamente sinalizados.

Os materiais só poderão ser empregados após autorização da fiscalização.

Todo e qualquer material rejeitado pela fiscalização deverá ser retirado imediatamente do canteiro de obras.

O acabamento deverá ser julgado satisfatório pela fiscalização.

Deverá a empreiteira apresentar a esta fiscalização um diário de obra relatando os acontecimentos no decorrer da obra e deverão ser vistos pelo responsável técnico da empreiteira e o engenheiro fiscal da prefeitura.

2.0 - LIMPEZA GERAL

No término da obra deverá ser efetuada a limpeza geral e a desmobilização, sendo a obra entregue em perfeitas condições de uso.

Nesta ocasião será formulado Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização Municipal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda dúvida existente na compreensão das especificações de serviço será dirimida pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal, prevalecendo o que estiver determinada nos Projetos específica, neste Memorial e na falta de orientações de



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

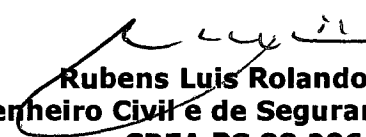
algum tipo de material ou serviço, a fiscalização municipal terá supremacia e autoridade para identificar os mesmos, dentro dos custos constantes do orçamento anexo.

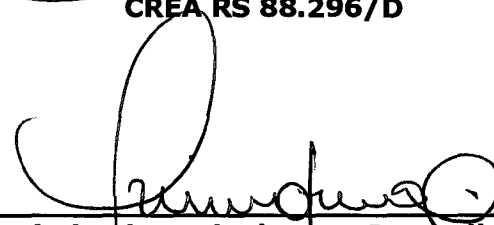
Todos os serviços terão como parâmetros básicos de execução, as especificações constantes nas normas da Associação Brasileira de Norma Técnica e as especificações dos fabricantes dos produtos a serem aplicados.

Os projetos de engenharia, este memorial e as especificações da ABNT, para os tipos de serviços previstos, complementam-se entre si, sendo suas adaptações e contradições resolvidas pelo engenheiro autor dos projetos e pela fiscalização do Município.

Toda e qualquer modificação do tipo de material e serviço constantes dos documentos que integram o Projeto Executivo de Construção da **PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA GUARANY DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO**, somente poderão ser executados com autorização expressa do Engenheiro Fiscal do Município. A utilização dos materiais para a construção da presente obra fica sujeita a fiscalização e aprovação prévia do município, através de seu engenheiro, bem como toda a fiscalização e medição dos serviços ficarão sob sua responsabilidade.

Capanema, 13 de março de 2013


Rubens Luis Rolando Souza
Engenheiro Civil e de Segurança do trabalho
CREA RS 88.296/D


Lindamir Maria de Lara Denardim
Prefeita Municipal

ÚNICA

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	MÃO DE OBRA REFERENTE À PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA IRREGULAR INCLUSO A PEDRA	1.038,90	M2	13,00			0,00
002	EXECUÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO CONFORME PROJETO INCLUSO O MEIO FIO E O ASSENTAMENTO	265,00	M	9,56			0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00
TOTAL DA PROPOSTA :							0,00

CNPJ: . . / -

000032

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 014/2013.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Carta Convite Nº 014/2013 – PMC.

Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, INCLUINDO AS PEDRAS, E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM CONCRETO, INCLINDO O MEIO FIO.

Abertura das propostas: dia 01/05/2013 às 09:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

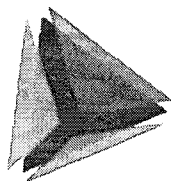
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 15 de Abril de 2013.

Altair Kunrath

Presidente da Comissão de Licitação

000034

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CPF: 8472608956 (Logout)

Registrar processo licitatório

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Informações Gerais

Município CAPANEMA

Entidade Executora MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico

Curitiba - PR - CEP 80530-910 Ano* 2013

Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Modalidade* Convite

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 14

Ex. lei orgânica
Número edital/processo* 14

Buscar



Descrição do Objeto* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, INCLUINDO PEDRAS, E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM CONCRETO, INCLINDO O FIO

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 0800215451150111511270449051

Preço máximo/Referência de preço -
R\$* 16.039,10

Data de Lançamento do Edital 16/04/2013

Data da Abertura das Propostas 02/05/2013

03

O Trombeteira Edição 1135
Capanema, 20 de abril de 2013

PUBLICAÇÕES LEGAIS



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 009/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa VIAÇÃO SENTINELA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Prefeitura Municipal de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.792.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 590.254.189-53, e de outro lado, a empresa VIAÇÃO SENTINELA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.338.212/0001-70, doravante designada CONTRATADA, nesta ato representada pelo(a) Sr. ELISEU BUDKE, portador da RG nº 2.175.145, e CPF nº 294.934.439-72, e os dois firmantes subsequentes, ajustam e apresentam, em decorrência da Edital Pregão 001/2013 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 14/02/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão 001/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, ficam reconpostos os valores dos Itens 03, 04, 05, 13, 14 e 17, conforme solicitação, devido ao aumento do preço de produto durante a vigência do contrato.

Item	Descrição do produto/serviço	Unid.	Quantidade	Preço unitário	Valor	Valor	Valor Total
				R\$	R\$	R\$	R\$
03	LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, LAGEADO TIGREINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANTO ANTONIO DO SIEMENS, LINHA FILOMENA, CIDADE	KM	21.900,00	30.075,00	2,62	2,95	6.624,75
04	PORTO MOISÉS, LUPION, RESSACA DO SANTO ANTONIO, SANTA CLARA, CAMBUÍ, SÃO LUIZ	KM	26.800,00	24.566,66	2,62	2,95	8.106,99
5	SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, FELTO, ASFALTO NOVO, CIDADE	KM	21.800,00	19.963,33	2,62	2,95	6.591,49
13	LINHA CURITIBANA, CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, ENGENHEIRO PINTO, CIDADE	KM	17.980,00	16.481,66	2,62	2,95	5.438,94
14	LINHA BONITA, LINHA CARBONE, LINHA GAUCHA, CIDADE	KM	16.920,00	15.510,00	2,62	2,95	5.118,30
17	PORTO MOISÉS, LUPION, SANTA CLARA, VOLTAS PARA RESSACA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, CIDADE	KM	17.600,00	16.133,33	2,62	2,95	5.323,99

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença dos testemunhas abaixo.

Capanema, 14/03/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

VIAÇÃO SENTINELA LTDA
ELISEU BUDKE

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo de Licitação, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECLICAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECCIONANTES DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 06 de Maio de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 16 de Abril de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo de Licitação, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM RUAS E AVENIDAS DA CIDADE E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 07 de Maio de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 17 de Abril de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 014/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo de Licitação, nos termos a seguir:

Modalidade: Carta Convite Nº 014/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAIS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MAO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO FORTIFICADA COM PEDRAS IRREGULARES, INCLUINDO AS PEDRAS E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM CONCRETO, INCLUINDO O MEIO FIO.

Abertura das propostas: dia 02/05/2013 às 09:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema - Pr, 15 de Abril de 2013.

Altair Kunrath

Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 015/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo de Licitação, nos termos a seguir:

Modalidade: Carta Convite Nº 015/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: MENOR DESCONTO POR ITEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Abertura das propostas: dia 03/05/2013 às 09:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema - Pr, 16 de Abril de 2013.

Altair Kunrath

Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 016/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo de Licitação, nos termos a seguir:

Modalidade: Carta Convite Nº 016/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS À SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DOS BENS IMÓVEIS, E DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO.

Abertura das propostas: dia 08/05/2013 às 09:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema - Pr, 18 de Abril de 2013.

Altair Kunrath

Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 017/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo de Licitação, nos termos a seguir:

Modalidade: Carta Convite Nº 017/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA NA ESPECIALIDADE DE VEÍCULOS LEVES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Abertura das propostas: dia 09/05/2013 às 09:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema - Pr, 18 de Abril de 2013.

Altair Kunrath

Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2013
Tomada de preços Nº 003/2013

Data da Assinatura: 18/04/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema - Pr
Contratada: SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
Objeto: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO (CAMINHÃO COLETO) COM CAIXA COMPACTADORA DE NO MÍNIMO 19 MP E DESTINAÇÃO FINAL DOS REJEITOS DA RECLICAGEM DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Data Inicial de vigência: 18/04/2013, data final de vigência: 17/10/2013
Valor total: R\$ 106.740,00 (Cento e Seis Mil, Setecentos e Quarenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

LEI Nº 1437/2013 DE 17 DE ABRIL DE 2013.

Altera dispositivo da Lei nº 1014/2005

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita do Município de Capanema, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º O § 1º, do artigo 2º, da Lei 1014/2005, de 11 de agosto de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º []

§ 1º A Presidência do Conselho será exercida pelo Diretor de Departamento de Turismo"

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês abril de 2013

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

LEI Nº 1438/2013 DE 17 DE ABRIL DE 2013.

Altera os Anexos I e II da Lei 1290/2010 - Supervisão e Administração Superior

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita do Município de Capanema, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º O Anexo I - Das Cargas de Provisão em Comissão - Grupo Ocupacional 01 - Supervisão e Administração Superior, da Lei 1290/2010 de 25 de março de 2010, alterada pela Lei nº 1390/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Código	Denominação	Nível	Número de Cargos
C1	Coordenador de Controle Interno	C51	01
C2	Procurador Jurídico Geral	C52	01
C3	Assessor de Imprensa	C53	01
C4	Assessor de Planejamento	C54	01
C5	Chefe de Núcleo do Serviço de Educação Infantil	C55	01
C6	Chefe dos Serviços de Saúde	C56	01
C7	Chefe do Serviço de Estatísticas	C57	01
C8	Chefe da Frota dos Veículos de Saúde	C58	01
C9	Chefe do Setor de Assistência Social	C59	01
C10	Chefe do Setor de Educação	C60	01
C11	Chefe de Manutenção do Parque	C61	01
C12	Chefe de Limpeza	C62	01
C13	Assessor de Segurança	C63	01
C14	Chefe de Documentação Escolar	C64	01
C15	Técnicos em Contabilidade	C65	01
C16	Médico da Família	C66	01
C17	Chefe de Inspeção Sanitária Municipal	C67	02

Art. 2º Fica Alterado no Anexo I, do Grupo Ocupacional 01 - Supervisão e Administração Superior - da Lei 1290/2010, de 25 de março de 2010, uma criação de seguinte Função Gratificada:

Código	Denominação	Nível	Número
SA	Chefe do Serviço da Administração	F2	01

Art. 3º Extingue Função Gratificada, do Anexo I da Lei 1290/2010, de 25 de março de 2010

Código	Denominação	Nível
AJ	Assistente Jurídico	F2

Art. 4º A Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional 01 do Anexo III - da Lei 1290/2010, de 25 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Grupo Ocupacional 01	Supervisão e Administração Superior - Administração
Nível	Base
C61	5.490,00
C62	4.985,00
C63	2.495,35
C64	1.490,17
C65	1.068,48
C66	3.632,97
C67	10.824,55
C68	3.255,07
F1	768,47
F2	588,70
F3	470,95
F4	353,14

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 1390/2012, e demais as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês abril de 2013

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE CONVITE Nº 014/2013.

Determinou-se pela anulação do Processo licitatório Modalidade Convite nº 014/2013, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, INCLUINDO AS PEDRAS, E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM CONCRETO, INCLUINDO O MEIO FIO**, em razão do princípio da revisão do objeto.

Capanema, 22 de Abril de 2013

Altair Kunrath
Presidente da Comissão de Licitação

000037



CPF: 8472608956 (Logout)

[Voltar](#)Editar processo licitatório
TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Informações Gerais

TOPO ^

Entidade Executora MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano* 2013

Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico

CNPJ 77.996.312/0001-21

Fone: 41 3350-1616

Modalidade* Convite

Número edital/processo* 14

Ex. lei orgânica

Descrição do Objeto*

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE OBRA PARA
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, INCLUINDO AS
PEDRAS, E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM CONCRETO, INCLUINDO O MEIO
FIO

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 0800215451150111511270449051

Preço máximo/Referência de preço - 16.039,10

R\$*

Data de Lançamento do Edital 16/04/2013

Data Abertura das Propostas 02/05/2013

NOVA Data Abertura das Propostas

Data de Cancelamento da Licitação 22/04/2013

[Confirmar](#)

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Edição 1136 O Trombeta
Capanea, 27 de abril de 2013Prefeitura Municipal de
CapaneaPREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 009/2013, que entre si celebraram um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa VIACÃO IGUAÇU LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Prefeitura Municipal de Capanea, com sede na cidade de Capanea, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, com o LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF nº 090.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACÃO IGUAÇU LTDA, sediada na R. RIO DE JANEIRO, 791 - CEP: 85750-000 - BAIRRO: CENTRO, Capanea/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.334.033/0001-43, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. SIDCELI SARIOLLI, portador do RG nº 75773582, e CPF nº 027.628.779-70, ao fim assinado, doravante designado CONTRATADO, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão 001/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 14/02/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão 001/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, ficam reconpostos os valores dos itens 1, 2, 8, 9, 11 e 15, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto/serviço	Un. Med.	Quantidade	Preço unitário	Valor unitário	Valor total
				RS	RS	RS
1	MARECHAL LOTT, PARQUE BONITA, ESTRADA DO OESTE, QUILO ALTO, FARADAY, PINHEIRO, CRISTO REI, CIDADE	KM	27.000,00	2,62	2,95	8.472,78
2	MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, DUAS BARRAS, BOM RETIRO, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, CIDADE	KM	22.000,00	2,62	2,95	6.424,40
7	SANGA ALEGRE, LINHA UNIAO, LINHA RUGGANDENSE, VOLTA GRANDE, CRISTO REI, LAGADO TIGRINHO, LINHA NOSSA SENHORA DO CARMO, CIDADE	KM	22.400,00	2,62	2,95	6.567,44
8	PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, LINHA TIMBAUVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, LAGADO TIGRINHO, LAGADO GRANDE, PINHEIRO	KM	24.640,00	2,62	2,95	7.204,49
9	DUAS BARRAS, LINHA ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO	KM	16.480,00	2,62	2,95	4.870,69
11	CRISTO REI, LINHA SÃO JOSÉ, BARRA DO SIEMENS, LINHA BOA VISTA, LINHA SANTA TEREZINHA, LINHA SANTA MARIA, CRISTO REI	KM	25.000,00	2,62	2,95	7.385,36
15	MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA DOIS IRMÃOS, ESTRADA DO OESTE, ALTO FARADAY	KM	18.100,00	2,62	2,95	5.306,49

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanea, 14/03/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

VIACÃO IGUAÇU LTDA

SIDCELI SARIOLLI

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:NOME:
CPF:Prefeitura Municipal de
CapaneaPREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugarEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 074/2013
Pregão Presencial nº 012/2013

Data da Assinatura: 24/04/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanea-PR

Contratado: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMERAS E PROTETORES PARA OS CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	CÂMARA DE AR ARO 14 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	LEFORT	UN	20,00	109,00	2.180,00
3	CÂMARA DE AR ARO 15 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	LEFORT	UN	20,00	160,00	3.200,00
5	PROTETOR ARO 14 NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	CARROTUN	UN	20,00	41,80	836,00
17	PNEU RADIAL 205/75 R16 NOVO COM B LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	SALLUN	UN	10,00	357,00	3.570,00
21	PNEU RADIAL 195/55 R15 NOVO E COM APROVAÇÃO DO INMETRO	SALLUN	UN	10,00	211,20	2.112,00

Valor total: R\$ 11.903,00 (Onze Mil, Novecentos e Três Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita MunicipalPrefeitura Municipal de
CapaneaPREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 009/2013, que entre si celebraram um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa VIACÃO SENTINELA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Prefeitura Municipal de Capanea, com sede na cidade de Capanea, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, com o LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF nº 090.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACÃO SENTINELA LTDA, sediada na R. TAMOIOS, 235 - CEP: 85760-000 - BAIRRO: SANTO EXPEDITO, Capanea/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.338.210/0001-70, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. ELISEU BUDKE, portador do RG nº 2.175.145, e CPF nº 254.934.439-72, ao fim assinado, doravante designado CONTRATADO, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão 001/2013 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 14/02/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão 001/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, ficam reconpostos os valores dos itens 03, 04, 05, 12, 14 e 17, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto/serviço	Un. Med.	Quantidade	Preço unitário	Valor unitário	Valor total
				RS	RS	RS
03	LAGADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, LAGADO TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANTO ANTONIO DO SIEMENS, LINHA FLORENTINA, CIDADE	KM	21.900,00	2,62	2,95	6.427.706,4
04	PORTO MOISES, LUPION, RESSACA DO SANTO ANTONIO, SANTA CLARA, CAMBUI, SÃO LUIZ	KM	26.800,00	2,62	2,95	8.357.587,58
05	SANTA ANA, NOVA YENFEZ, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUI, SÃO LUIZ, CAMBUI, SÃO FRANCISCO, CIDADE	KM	21.800,00	2,62	2,95	6.798.336,3
12	LINHA CURITIBANA, CAMBUI, SÃO FRANCISCO, ENGENHEIRO PINTO, CIDADE	KM	17.950,00	2,62	2,95	5.607.075,2
14	LINHA BONITA, LINHA CARBONE, LINHA GRACIA, CIDADE	KM	16.520,00	2,62	2,95	5.276.509,60
17	PORTO MOISES, LUPION, SANTA CLARA, VOLTA PARA RESSACA, SÃO LUIZ, CAMBUI, SÃO FRANCISCO, CIDADE	KM	17.400,00	2,62	2,95	5.488.561,60

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanea, 14/03/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

VIACÃO SENTINELA LTDA

ELISEU BUDKE

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:NOME:
CPF:TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE CONVITE Nº 014/2013.

Determinou-se pela anulação do Processo Licitatório Modalidade Convite nº 014/2013, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, INCLUINDO AS PEDRAS, E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM CONCRETO, INCLUINDO O MEIO FIO, em razão do princípio da revisão do objeto.

Capanea, 22 de Abril de 2013

Altair Kurath
Presidente da Comissão de Licitação

Abandono de Emprego

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o Sr. Hilário Czekalski, portador da CTPS 9837661 - série 001-0, a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 01/04/2013, dentro do prazo de 3 dias a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do Art. 482 da CLT.

Imatol - Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Machado Ltda.

Prefeitura Municipal de
CapaneaPREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004-2013

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, INCLUINDO AS PEDRAS, E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM CONCRETO

Capanea-PR, 25/04/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2013

Processo dispensa Nº 304/2013

Data da Assinatura: 25/04/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanea-PR

Contratado: JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, INCLUINDO AS PEDRAS, E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM CONCRETO

Data Inicial de vigência: 25/04/2013, data final de vigência: 23/07/2013

Valor total: R\$ 12.466,80 (Doze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta Centavos)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita MunicipalPrefeitura Municipal de
CapaneaPREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-2013

LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO, COM PILOTO, PARA VIAGENS PELO RIO IGUAÇU, NOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM A FINALIDADE DE FAZER PLANEJAMENTO TURÍSTICO DE RECONHECIMENTO DOS ATRATIVOS E POTENCIAIS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO, UTILIZANDO DA EMBARCAÇÃO TIPO LANCHONETE COM CAPACIDADE PARA 01 TRIPULANTE E 03 PASSAGEIROS, COM MOTOR DE 40 HP DE POTÊNCIA, CASCO EM ALUMÍNIO, COM ANO DE CONSTRUÇÃO NÃO INFERIOR A 2005, COM NO MÍNIMO 5 METROS DE COMPRIMENTO E DE PROPRIEDADE DO CONTRATADO.

Capanea-PR, 24/04/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2013

Processo dispensa Nº 003/2013

Data da Assinatura: 24/04/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanea-PR

Contratado: EMERSON DE SA

Objeto: LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO, COM PILOTO, PARA VIAGENS PELO RIO IGUAÇU, NOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM A FINALIDADE DE FAZER PLANEJAMENTO TURÍSTICO DE RECONHECIMENTO DOS ATRATIVOS E POTENCIAIS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO, UTILIZANDO DA EMBARCAÇÃO TIPO LANCHONETE COM CAPACIDADE PARA 01 TRIPULANTE E 03 PASSAGEIROS, COM MOTOR DE 40 HP DE POTÊNCIA, CASCO EM ALUMÍNIO, COM ANO DE CONSTRUÇÃO NÃO INFERIOR A 2005, COM NO MÍNIMO 5 METROS DE COMPRIMENTO E DE PROPRIEDADE DO CONTRATADO.

Data Inicial de vigência: 24/04/2013, data final de vigência: 23/04/2014

Valor total: R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita MunicipalPROVOPAR-AÇÃO SOCIAL-CAPANEMA/PR
Rua Amador 846 - Centro - Capanea - PR
Fone: 46 3552 3223 - Fax: 46 3552 3223
CNPJ: 07.528.673/0001-70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2013

A Presidente do PROVOPAR AÇÃO SOCIAL do Município de Capanea/PR, no uso de suas atribuições, conforme o Art. 1º, convoca os membros da Diretoria através do Art. 12º, mediante a forma prevista no Art. 1º, para ASSEMBLÉIA, a realizar-se na sede da Entidade, na Rua Amador 846, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

- 1º - Eleição da Diretoria.
- 2º - Apresentação do Plano de Trabalho para 2013.
- 3º - Outros assuntos de Interesse da Diretoria.

Data: 15/05/2013
Horário: 16h30min hs
Local: Sede do Provopar, rua Amador, 846.

Capanea, 24 de abril de 2013.

Liliana Paula Rosa Pasquali
Presidente